

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO
RS/POA

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 10/09/2014

ASSUNTO: Credenciamento como Serviço de Referência em Doenças Raras

ENTIDADE: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

PARECER Nº:

54/14

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AValiação :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de solicitação, por parte do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, de credenciamento como Serviço de Referência em Doenças Raras, a partir do que prevê a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014.
2. Conforme a referida Portaria, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, a organização do cuidado será estruturada em dois eixos: Eixo I composto pelas doenças raras de origem genética e Eixo II, composto pelas doenças raras de origem não genética, e a Linha de Cuidado deve estar estruturada a partir da Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Domiciliar. No âmbito da Atenção Especializada, a rede deve contar com Serviço de Atenção Especializada e Serviço de Referência em Doenças Raras. O Hospital está solicitando credenciamento como Serviço de Referência em Doenças Raras do Eixo I – doenças de origem genética, nos 3 tipos definidos na Portaria. Esse credenciamento aportará ao Hospital incentivos financeiros para o custeio das equipes, no valor mensal de R\$ 41.480,00 por equipe. Além destes, a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS incluirá procedimentos para fins diagnósticos em doenças raras, e que deverão estar incluídos nos contratos dos prestadores, no teto de procedimentos FAEC, pagos após produção.
3. O documento traz relatório técnico de inspeção da CGVS, que apesar de apresentar algumas não conformidades, conclui que as mesmas não acarretam risco maior na assistência aos pacientes, com exceção da presença de material processado no CME (7 pacotes de curativos) com data de vencimento expirada, o que foi objeto de notificação por parte da equipe de vigilância sanitária.
4. Também consta do expediente o laudo da GRSS a respeito das demais condições estabelecidas na Portaria para o credenciamento de Serviço de Referência em Doenças Raras, que atesta que o Hospital cumpre todas as condições exigidas, além do manifesto de interesse do Secretário da SMS sobre o pleito.



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que o credenciamento solicitado atende princípios de integralidade e equidade e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica